



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100078-30.2019.5.01.0051

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/01/2019

Valor da causa: R\$ 251.927,57

Partes:

RECLAMANTE: POLYANA DE MARCHI GUAGNI DEI MARCOVALDI

ADVOGADO: VICTOR MEDEIROS DA FONSECA

RECLAMADO: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: SELMA CARDOSO

ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

RECLAMADO: TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: SELMA CARDOSO

ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

RECLAMADO: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: SELMA CARDOSO

ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

RECLAMADO: MERIDA RJ PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: SELMA CARDOSO

ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: THIAGO DA COSTA VIDAL

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO CARLOS ALVES PINTO FRAGA

TERCEIRO INTERESSADO: LUCAS MARIANO DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: FAGNER SOUZA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ANA CRISTINA DOS REIS GOMES

TERCEIRO INTERESSADO: GERSON OLIVEIRA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: CLEUSA PINTO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: 4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro

TERCEIRO INTERESSADO: 12º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro

TERCEIRO INTERESSADO: Funesbom - CBMERJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
51ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100078-30.2019.5.01.0051
RECLAMANTE: POLYANA DE MARCHI GUAGNI DEI MARCOVALDI
RECLAMADO: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
(4)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: LEVANT
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AVENIDA CESARIO DE MELO , 5300, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23059-001

O/A MM. Juiz(a) ALESSANDRA JAPPONE ROCHA MAGALHAES da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO das unidades Apto 205, Bloco 05, matrícula 225983 e Apto ° 208, Bloco 03, matrícula 225885, ambas pertencentes ao empreendimento Boulevard Carioca, localizado na AVENIDA CESARIO DE MELO , 5300, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ , cuja propriedade pertence à executada LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 256.728,33

Em anexo, certidões do RGI juntadas aos autos em ID **3be9157 e 2fc8abb. Matrículas 225983 e 225885 d0 4º RGI/RJ**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 11 de janeiro de 2022.

MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE
Assessor



Assinado eletronicamente por: MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE - Juntado em: 11/01/2022 16:04:58 - e4abc3c
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22011115590996100000145557065?instancia=1>
Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051
Número do documento: 22011115590996100000145557065



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100078-30.2019.5.01.0051

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/01/2019

Valor da causa: R\$ 251.927,57

Partes:

RECLAMANTE: POLYANA DE MARCHI GUAGNI DEI MARCOVALDI
ADVOGADO: VICTOR MEDEIROS DA FONSECA

RECLAMADO: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: SELMA CARDOSO
ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

RECLAMADO: TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: SELMA CARDOSO
ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

RECLAMADO: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: SELMA CARDOSO
ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

RECLAMADO: MERIDA RJ PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: SELMA CARDOSO
ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: THIAGO DA COSTA VIDAL

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO CARLOS ALVES PINTO FRAGA

TERCEIRO INTERESSADO: LUCAS MARIANO DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: FAGNER SOUZA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ANA CRISTINA DOS REIS GOMES

TERCEIRO INTERESSADO: GERSON OLIVEIRA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: CLEUSA PINTO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: 4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro

TERCEIRO INTERESSADO: 12º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

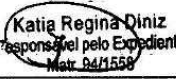
RIO DE JANEIRO - RJ

www.4rgirj.com.br

Folha: 1

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJMATRÍCULA
225885DATA
27/11/2012

AAE-172513-73v

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Fração ideal	de 0,002349 do
terreno designado por lote 2 do PAL 47.517, de 2ª categoria, que corresponderá ao apartamento 208, do bloco 03, do prédio a ser construído sob o nº5300, pela Avenida Cesário de Melo, empreendimento denominado " Boulevard Carioca - Residencial Jardins ", na Freguesia de Campo Grande, medindo o terreno no todo 50,00m de frente para a Avenida Cesário de Melo em dois segmentos de : 41,97m mais 8,03m em curva subordinada a um raio externo de 480,00m, 35,94m de fundos onde faz testada para a Rua Barão do Rio Verde, 328,32m, a direita em cinco segmentos de: 8,23m mais 5,63m, mais 265,15m, mais 5,15m, mais 44,16m, 367,21m a esquerda em seis segmentos de: 48,40m mais 5,80m mais 29,40m mais 193,96m, mais 32,62m, mais 57,03m, confrontando a direita com o Lote 1 do PAL 47517 da Avenida Cesário de Melo, de propriedade de Alba I RJ SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, a esquerda com parte do prédio nº 5230 da Avenida Cesário de Melo de propriedade de Jose Alvarenga ou sucessores, ao lado esquerdo e fundos com o prédio nº 5290, de propriedade de Ishikawajima do Brasil Estaleiros S/a e ainda com o lote destinado a Escola; tendo o referido imóvel: Área Privativa Real total de: 59,57m2 e Área de Construção de 58,16m2. Possuindo o empreendimento 420 vagas de garagem descobertas e de uso indeterminado, ficando certo que as vagas números: 111,116, 121, 261, 266 são de uso exclusivo das unidades imobiliárias destinadas a portadores de deficiência.....	
PROPRIETÁRIA: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 11.815.291/0001-92. Adquirido a fração do terreno em maior porção por compra a BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 11.068.710/0001-70, conforme escritura de 08/06/2010, do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº6261, fls. 152, registrada sob o R-2 da matrícula 199.210, em 29/06/2010, memorial de incorporação registrado sob o R-3 da citada matrícula, em 29/06/2010, retificado sob o AV-4 da citada matrícula em 11/08/2010.....	
AV - 1 - M - 225885 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2012.....	
O OFICIAL  responsável pelo Expediente Matr. 041556	
AV - 2 - M - 225885 - TERMO E OBRIGAÇÕES: Consta averbado sob o AV-11, da matrícula 147504, em 29/06/2010, aditado conforme AV-5 da	
Continua no verso...	

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDEQ 56640 IQM
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: 599713a5-f771-49d5-a962-28234bdce597



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 3be9157
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010711362472400000106274552>
Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID. 3be9157 - Pág. 1
Número do documento: 20010711362472400000106274552

matrícula 199.210, em 21/10/2010: que pelo Pelo Termo de Obrigações nº012/2010, datado de 28.05.2010, lavrado às fls.056/056V do Livro de Folhas Soltas nº02, verifica-se que BENJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, assina e assume junto ao Município do Rio de Janeiro, conforme processo nº02/000151/10, as obrigações constantes do termo mediante as seguintes cláusulas: PRIMEIRA: Foi submetido a aprocação projeto para desmembramento no imóvel acima citado. SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Barão do Rio Verde em toda a sua largura, na extensão de 340,00m, correspondente a dimensão da testada do lote destinado a escola até 37,00m antes da Rua José Piragibe, conforme PAA 7.355, de acordo o despacho de 12.05.2010, da U/CGPE/CLPH. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. TERCEIRA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importancia devida ao Município em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% e juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/08/80, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogado 20%. QUINTA: O(s) outorgado(s) compromete(m)-se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente Termo, renunciando ao direito de pleitar do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste Termo, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. SEXTA: Dentro do prazo de 05 dias contados de sua assinatura, o presente Termo, deverá ser publicado em extrato (Artigo 441 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº3.221 de 18.09.1981) no Diário Oficial as custas da(s) outorgada(s). SÉTIMA: O(s) outorgado(s) obriga(m)-se a providenciar por sua conta a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente. OITAVA: Para a publicação e averbação previstas neste termo, o Município fornecerá a outorgada independente de requerimento, certidões, cópias autênticas ou extratos desse instrumento. NONA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presente termo, o foro da ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando a outorgada, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, DÉCIMA: O(s) outorgado(s) apresentou(aram) neste ato a documentação exigida por Lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a lavratura do presente Termo, consta ainda que o termo objeto do citado ato obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores. Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2012.....

O OFICIAL.

Katie Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

Segue 3r fl. 1



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRICULA
225885

DATA
27/11/2012

fls. 2
Cont. das fls. V.

AV - 3 - M - 225885 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-7 da matrícula 199.210, em 27/11/2012 que o imóvel desta matrícula foi hipotecado ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n°00.000.000/0001-91, conforme instrumento particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliário de 22/10/2012, para garantia do pagamento, cujo valor do financiamento é de R\$17.728.000,00 e demais obrigações assumidas no citado instrumento, tendo como devedor **ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o n°11.815.291/0001-92 e como garantidora, **BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°11.068.710/0001-70, dívida esta a ser paga em 27 prestações mensais, vencendo-se a 1ª prestação em 04/07/2013 e a última prestação em 04/09/2015, juros e demais condições constantes do título. Rio de Janeiro RJ, 27/11/2012.....

O OFICIAL.

Responsável nº1
Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente

AV - 4 - M - 225885 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-8 da matrícula 199.210, em 16/01/2013 que: Pelo Termo de 11/12/2012, o incorporador declarou o imóvel da matrícula como "patrimônio de afetação", mantendo-se desta forma apartado do patrimônio do incorporador, destinado à consecução da citada incorporação em conformidade com o disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei 4591/64, acrescidos pela Lei 10931/2004. Rio de Janeiro, RJ, 16/01/2013.....

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente

AV - 5 - M - 225885 - RERRATIFICAÇÃO: Pelo Contrato Particular de Rerratificação de 02/09/2013, em que figuram como Credor Hipotecário: **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.000.000/0001-91, como **DEVEDOR HIPOTECANTE**; **ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.815.291/0001-92 e como garantidora: **BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n°11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica aditado o R-7 desta matrícula para constar as seguintes cláusulas: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DESEMBOLSO** - O desembolso do financiamento ora contratado será efetuado pelo BB em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Vistoria de Empreendimento e definido no Cronograma Físico Financeiro, sendo que o desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados; **PARÁGRAFO SEXTO** - A critério exclusivo do CREDOR poderá ser antecipada a liberação de até 10% do valor do financiamento contratado limitado ao

Continua no verso...



valor do terreno. Na Hipótese de antecipação de recursos, somente poderá haver nova liberação mediante comprovação de cumprimento de percentual de obra correspondente ao valor antecipado; **CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes ratificam, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram por este instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem, demais condições as constantes do título. (**Prenotação nº597451 de 11/11/2013**). Rio de Janeiro, RJ, 22/11/2013.....

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expe-
Metr. 01

AV - 6 - M - 225885 - RERRATIFICAÇÃO: Pelo Contrato Particular de 2ª rerratificação de 17.09.2014, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/0001-91, como DEVEDOR HIPOTECANTE; ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92 e como garantidora: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o AV-3 desta matrícula para constar as seguintes cláusulas: Retificar o subitem "IV" do item A - qualificação para substituir a CONSTRUTORA 1 pela CONSTRUTORA 2, qualificadas no subitem "IV" do item "A - QUALIFICAÇÃO" deste instrumento, sem a anuência da "CONSTRUTORA 1 - SUBSTITUÍDA" devido a ausência de justificativas dos sócios da construtora CONASA, inclusive abandonando a obra sem ao menos assinar a rescisão do contrato de construção e os contratos de repasse PF que já se encontravam aprovados pelo BB, culminando na rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais, mediante Carta de Notificação Extrajudicial 1853323, entregue à CONASA CONSTRUTORA S/A em 20.06.2014, conforme Certidão Positiva emitida em 20.06.2014, pelo 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, RETIFICAR os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e o caput da Cláusula Trigesima sétima, garantia adicional, para alterar o percentual do penhor dos direitos creditórios e para ratificar as cláusulas e todos os demais dispositivos do instrumento ora aditado, que não forem alterados por este instrumento, tudo na forma das cláusulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes retificam o subitem "IV" do item A - qualificação, os subitens 4, 5, 7, 8, e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e o caput da cláusula trigésima sétima - garantia adicional, passando a ter a seguinte redação: **A-QUALIFICAÇÃO:** IV) CONSTRUTORA: **TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, nº3500, bloco 04, sala 219, Barra da Tijuca, CEP nº22.620.102, inscrito no CNPJ/MF sob o nº39.497.656/0001-05; **C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:** 4) **Prazo de Construção da Obra (Empreendimento):** 31 meses; 5) **Data Prevista para o término do prazo de construção:** 30.09.2014; 7) **Prazo de Amortização (previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência):** 11 meses. 8) **Data do**

Segue às fls. 3



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA
225885

DATA
27/11/2012

fls. 3
Cont. das fls. V.

vencimento previsto da primeira prestação: 04.11.2014. 12) Valores liberados do Empréstimo: R\$10.954.665,92. 12.1) Valores a serem liberados: a liberação do empréstimo será feita em 12(doze) parcelas, assim discriminadas: N°01 valor da liberação: R\$1.322.154,81, data prevista: 04.11.2013, N°02 valor da liberação: R\$396.917,38, data prevista: 04.12.2013, N°03 valor da liberação: R\$435.525,38, data prevista: 04.01.2014, N°04 valor da liberação: R\$510.709,39, data prevista: 04.02.2014, N°05 valor da liberação: R\$563.541,40, data prevista: 04.03.2014, N°06 valor da liberação: R\$559.477,40, data prevista: 04.04.2014, N°07 valor da liberação: R\$618.405,40, data prevista: 04.05.2014, N°08 valor da liberação: R\$631.274,74, data prevista: 04.06.2014, N°09 valor da liberação: R\$608.245,40, data prevista: 04.07.2014, N°10 valor da liberação: R\$549.317,39, data prevista: 04.08.2014, N°11 valor da liberação: R\$445.008,05, data prevista: 04.09.2014, N°12 valor da liberação: R\$132.757,35, data prevista: 04.10.2014. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Garantia Adicional: Fica estabelecido que a dívida assumida pelo devedor terá a garantia adicional do penhor dos direitos creditórios gerados pela comercialização de cada unidade, no montante mínimo equivalente a 100% do saldo devedor do empréstimo acrescido da parcela a liberar, sendo esta, também condição para liberação das parcelas de financiamento, e demais condições as constantes do título. (Prenotação n° 624808 de 23.09.2014). Rio de Janeiro, RJ, 25/11/2014.

O OFICIAL.

Responsável pelo Expediente:
Matr. 94/1558

AV - 7 - M - 225885 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar n°2420, a Convenção de condomínio de imóvel desta matrícula. (Prenotação n°624808 de 12/02/2015) (Selo de fiscalização eletrônica n°EAWO 26907 NPW). Rio de Janeiro, RJ, 10/04/2015. O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente:
Matr. 94/1558

AV - 8 - M - 225885 - ADITAMENTO: Pelo Contrato Particular de 3ª rratificação de 20/01/2015, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.000.000/0001-91, como DEVEDOR HIPOTECANTE; ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.815.291/0001-92 e como garantidora: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n°11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rratificado o AV-3 desta matrícula para constar as seguintes cláusulas: Retificar o subitem "IV" do item A - qualificação para substituir a CONSTRUTORA 1 pela CONSTRUTORA 2, qualificadas no

Continua no verso...



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 3be9157
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010711362472400000106274552>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID. 3be9157 - Pág. 5
 Número do documento: 20010711362472400000106274552

subitem "IV" do item "A - QUALIFICAÇÃO" deste instrumento, sem a anuência da "CONSTRUTORA 1 - SUBSTITUÍDA" devido a ausência de justificativas dos sócios da construtora CONASA, inclusive abandonando a obra sem ao menos assinar a rescisão do contrato de construção e os contratos de repasse PF que já se encontravam aprovados pelo BB, culminando na rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais, mediante Carta de Notificação Extrajudicial 1853323, entregue à CONASA CONSTRUTORA S/A em 20.06.2014, conforme Certidão Positiva emitida em 20.06.2014, pelo 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, RETIFICAR os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e o caput da Cláusula Trigésima sétima - garantia adicional, para alterar o percentual do penhor dos direitos creditórios e para ratificar as cláusulas e todos os demais dispositivos do instrumento ora aditado, que não forem alterados por este instrumento, tudo na forma das cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes retificam o subitem "IV" do item A - qualificação, os subitens 4, 5, 7, 8, e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e o caput da cláusula trigésima sétima - garantia adicional, passando a ter a seguinte redação: A-QUALIFICAÇÃO: IV) CONSTRUTORA: **TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, nº3500, bloco 04, sala 219, Barra da Tijuca, CEP nº22.620.102, inscrito no CNPJ/MF sob o nº39.497.656/0001-05; C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) **Prazo de Construção de Obra (Empreendimento): 36 meses;** 5) **Data Prevista para o término do prazo de construção: 28/02/2015;** 7) **Prazo de Amortização (previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência): 06 meses.** 8) **Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/04/2015.** 12) **Valores liberados do Empréstimo: R\$10.954.665,92.** 12.1) **Valores a serem liberados: a liberação do empréstimo será feita em 03 parcelas, assim discriminadas: N°01 valor da liberação: R\$764.032,08, data prevista: 04.11.2014, N°02 valor da liberação: R\$1.954.784,22, data prevista: 04.12.2014, N°03 valor da liberação: R\$1.838.282,27, data prevista: 04.01.2015, N°04 valor da liberação: R\$1.620.181,51, data prevista: 04.02.2015, N°05 valor da liberação: R\$596.053,40, data prevista: 04.03.2015 e demais condições as constantes do título. (Prenotação nº625151 de 25/02/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAWO 27602 GJJ). Rio de Janeiro, RJ, 22/04/2015.**

AV - 9 - M - 225885 - RERRATIFICAÇÃO ^{Kátia Regina Diniz} ~~Por~~ ^{Por} o Instrumento Particular de 3ª rerratificação de 02/07/2015, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/0001-91, como DEVEDOR HIPOTECANTE; ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92 e como garantidora: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o AV-8, desta matrícula para constar o seguinte: RETIFICAR os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e Instrumento Particular de Terceira Rerratificação, firmado em 20/01/2015, registrado nesta serventia,

Segue as fls.4



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 3be9157
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010711362472400000106274552>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID: 3be9157 - Pág. 6
 Número do documento: 20010711362472400000106274552



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

MATRÍCULA	DATA
225885	27/11/2012

fls. 4
Cont. das fls. V.

tendo o presente aditivo a finalidade precípua de retificar os subitens 4, 5, 7, 8, e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo, para ratificar as cláusulas e todos os demais dispositivos do instrumento ora aditado, que não forem alterados por este instrumento, tudo na forma das cláusulas abaixo: Cláusula Primeira: As partes retificam os subitens '4', '5', '7', '8' e '12', do item 'C' - Condições de pagamento do empréstimo, passando a ter a seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção de Obra (Empreendimento): 46 meses; 5) Data Prevista para o término do prazo de construção: 31/12/2015; 7) Prazo de Amortização (previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência): 07 meses. 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/01/2016. 12) Forma de Liberação de Crédito: 12-1) Valores liberados do Empréstimo: R\$11.440.910,19. 12.2) Valores a serem liberados: a liberação do empréstimo será feita em 06 parcelas, assim discriminadas: N°01 valor da liberação: R\$2.827.304,29, data prevista: 04/07/2015, N°02 valor da liberação: R\$753.193,36, data prevista: 04/08/2015, N°03 valor da liberação: R\$702.267,93, data prevista: 04.09.2015, N°04 valor da liberação: R\$700.381,80, data prevista: 04.10.2015, N°05 valor da liberação: R\$662.659,27, data prevista: 04/11/2015; N°06 valor da liberação: R\$641.283,16, data prevista: 04/12/2015; e demais condições as constantes do título. (Prenotação n°632718 de 02/07/2015) (Selo de fiscalização eletrônica n°EBC 73932 NLU). Rio de Janeiro, RJ, 31/08/2015. O OFICIAL

Maria C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 947819

AV - 10 - M - 225885 - ADITAMENTO: Pelo Instrumento Particular de 5ª rerratificação ao Contrato Particular, com efeito de Escritura Pública, de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca e Fiança em Garantia e Outras Avenças de 31/03/2016, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.000.000/0001-91; como DEVEDOR HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.815.291/0001-92; como Fiadores: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.599.814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°39.497.656/0001-05 (figurando esta última também como construtora); e como Interviente Anuente: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n°11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o AV-3, AV-5, AV-6, AV-8 e AV-9, desta matrícula para constar o seguinte: RETIFICAR os subitens 4, 5, 8 e 10 do item C - Condições de pagamento do

Continua no verso...



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 3be9157
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001071136247240000106274552>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID. 3be9157 - Pág. 7
 Número do documento: 2001071136247240000106274552



Assinado eletronicamente por: MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE - Juntado em: 11/01/2022 16:04:59 - aac844d
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2201115591016100000145557066?instancia=1>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051
 Número do documento: 2201115591016100000145557066

empréstimo, incluir a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA; incluir a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA e para ratificar as demais cláusulas e dispositivos do Instrumento ora aditado que não foram alterados por este instrumento, tudo na forma das Cláusulas abaixo; Cláusula Primeira: As partes retificam os subitens '4'', '5'', '8'' e '10'', do item 'C' - Condições de pagamento do empréstimo, passando a ter a seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção de Obra(Empreendimento): 52 meses; 5) Data Prevista para o término do prazo de construção: 30/06/2016; 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/08/2016. 10) Vencimento final do Financiamento: 04/02/2017, demais condições constantes do título. (Prenotação n°645042 de 31/05/2016) (Selo de fiscalização eletrônica n°EBPF 88098 AHC).Rio de Janeiro, RJ, 11/07/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat. 19417810

AV - 11 - M - 225983 - ADITAMENTO: Pelo Instrumento Particular de 6ª rerratificação ao Contrato Particular, de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca e Fiança em Garantia e Outras Avenças de 05/09/2016, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.000.000/0001-91; como DEVEDOR HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.815.291/0001-92; como Fiadores: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.599.814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°39.497.656/0001-05 (figurando esta última além de fiadora, também como construtora); e como Interveniente Anuente: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n°11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o contrato particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca e fiança em garantia e outras avenças, com recursos do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, no âmbito do PMCMV n°345.501.184, objeto do AV-3 para constar o seguinte: RETIFICAR os subitens 4, 5, 8.1 e 10 do item C - Condições de pagamento do empréstimo, passando a ter a seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção de Obra(Empreendimento): 58 meses; 5) Data Prevista para o término do prazo de construção: 31/12/2016; 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/02/2017. 10) Vencimento final do Financiamento: 04/08/2017, demais condições constantes do título. (Prenotação n°649298 de 14/10/2016) (Selo de fiscalização eletrônica n°EBVD 25854 YDO).Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2016. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat. 19417810

AV - 12 - M - 225983 - ADITAMENTO: Pelo Instrumento Particular de 7ª rerratificação ao Contrato Particular, de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca e Fiança em Garantia e Outras Avenças de 12/05/2017, em que figuram como Credor Hipotecário:

Segue às fls. 2





4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

MATRICULA
225983

DATA
27/11/2012

fls. 2
Cont. das fls. V.

BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/0001-91; como DEVEDOR HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92; como Fiadores: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.599.814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº39.497.656/0001-05 (figurando esta última além de fiadora, também como construtora); e como Interveniante Anuente: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o contrato particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca e fiança em garantia e outras avenças, com recursos do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, no âmbito do PCCMV nº345.501.184, objeto do AV-3 para constar o seguinte: RETIFICAR os subitens 2, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 da letra C - Condições de pagamento do empréstimo, passando a ter a seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção de Obra (Empreendimento): 54 meses; 5) Data Prevista para o término do prazo de construção: 30/04/2017; 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 28/05/2017. 10) Vencimento final do Financiamento: 04/08/2017, Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 28. Prazo de Amortização (previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência): 05. Cláusula Segunda: As partes incluem o Parágrafo Sexto na Cláusula Sétima: Encargos Financeiros com a seguinte redação: Parágrafo Sexto: O Credor prorroga, nesta data, respeitado o previsto no Parágrafo Primeiro desta cláusula, o pagamento das parcelas de encargos financeiros previstas para o período de março a agosto de 2017, passando tais parcelas a vencer em 28/09/2017; Cláusula Terceira: - As partes incluem o Parágrafo Segundo na Cláusula Nona - Amortização, com a seguinte redação: Parágrafo Segundo - O Credor prorroga, nesta data, respeitadas as exigibilidades previstas nas demais cláusulas do presente instrumento, inclusive a de encargos financeiros, o pagamento das parcelas de amortização previstas para o período de março a agosto de 2017, passando tais parcelas a vencer em 28/09/2017. Demais condições constantes do título. (Prenotação nº657105 de 25/05/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECCP 84320 MAO). Rio de Janeiro, RJ, 12/07/2017. O OFICIAL

Joana C. da Silveira Costa
Substituta
Mat. 19417810

AV - 13 - M - 225983 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 09/07/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0172/2018, de 10/05/2018, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/000398/2010, o imóvel da presente

Continua no verso...



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 2fc8abb
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010711381394600000106274834>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID: 2fc8abb - Pág. 9
 Número do documento: 20010711381394600000106274834

matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 10/05/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação nº671410 de 19/07/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECPV 44234 EKG). Rio de Janeiro, RJ, 10/08/2018. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta

AV - 14 - M - Matr. 225983 - RERRATIFICAÇÃO: Pelo Instrumento Particular de 8ª rerratificação ao Contrato Particular, de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca e Fiança em Garantia e Outras Avenças de 21/10/2018, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/7519-10; como DEVEDOR HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92; como Fiadores: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.599.814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº39.497.656/0001-05 (figurando esta última além de fiadora, também como construtora); hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o contrato particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca e fiança em garantia e outras avenças, com recursos do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, no âmbito do PMCMV nº345.501.184, objeto do AV-3 para constar o seguinte: Ajuste de valores alteração na forma de pagamento, alteração da data de vencimento. A partir da formalização deste ajuste, a operação passará a ter o número 2298635/9, no Sistema de Informações do Banco do Brasil: Alteração do Prazo de Vencimento: A devedora e o Credor têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28/11/2026; Alteração da Forma de Pagamento - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste instrumento será paga em parcelas de capital mensais e iguais. Cada prestação será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, obrigando a DEVEDORA a liquidar com a última, em 28/11/2026, todas as responsabilidades resultantes deste. Demais condições constantes do título. (Prenotação nº676067 de 23/11/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECVB 68351 ROB). Rio de Janeiro, RJ, 28/12/2018. O OFICIAL

Eliane dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

CERTIFICA respondendo pedido formulado que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus ou gravames que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou indisponibilidades que tenham por objeto o imóvel em referência, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até a presente data. Certifico, finalmente que encontra(m)-se prenotado(s) para registro e/ou averbação o(s) seguinte(s) protocolo(s):



- 1)- Prot. 684600, Requerimento, PROTOCOLO CNIB: 201909.1814.00935530-IA-709 / PROCESSO: 01000783020195010051 - Referente a INDISPONIBILIDADE - Apresentante: Alba II RJ Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda
- 2)- Prot. 685327, Requerimento - Referente a RERRATIFICACAO - Apresentante: Adriano Alves Cunha

Cumpramos certificar que a partir de 23/09/2015, a área do imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a Circunscrição do 12º Registro de Imóveis. Informo ainda que as averbações que precederem ao primeiro registro, deverão ser efetuadas no 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme artigo 169, I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -Parte Extrajudicial. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 04/11/2019. Essa certidão foi assinada digitalmente. O Oficial.

"Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro".

A presente certidão foi emitida digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos

validador.e-cartoriorj.com.br

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta)* dias após a sua emissão.

Emolumentos:	76,22
20% FETJ:	15,24
5% Fundperj:	3,81
5% Funperj:	3,81
4% Funarpen:	3,04
2% Lei 6370:	1,52
ISS QN	4,09
Total:	107,73



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 2fc8abb
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010711381394600000106274834>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID. 2fc8abb - Pág. 11
 Número do documento: 20010711381394600000106274834



Assinado eletronicamente por: MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE - Juntado em: 11/01/2022 16:04:59 - c63077a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22011115591020700000145557067?instancia=1>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051
 Número do documento: 22011115591020700000145557067

empréstimo, incluir a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA; incluir a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA e para ratificar as demais cláusulas e dispositivos do Instrumento ora aditado que não foram alterados por este instrumento, tudo na forma das Cláusulas abaixo; Cláusula Primeira: As partes retificam os subitens '4'', '5'', '8'' e '10'', do item 'C' - Condições de pagamento do empréstimo, passando a ter a seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção de Obra (Empreendimento): 52 meses; 5) Data Prevista para o término do prazo de construção: 30/06/2016; 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/08/2016. 10) Vencimento final do Financiamento: 04/02/2017, demais condições constantes do título. (Prenotação n°645042 de 31/05/2016) (Selo de fiscalização eletrônica n°EBPF 88059 FXG). Rio de Janeiro, RJ, 11/07/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 11 - M - 225885 - ADITAMENTO: Pelo Instrumento Particular de 6ª rerratificação ao Contrato Particular, de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca e Fiança em Garantia e Outras Avenças de 05/09/2016, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.000.000/0001-91; como DEVEDOR HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.815.291/0001-92; como Fiadores: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.599.814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°39.497.656/0001-05 (figurando esta última além de fiadora, também como construtora); e como Interveniente Anuente: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n°11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o contrato particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca e fiança em garantia e outras avenças, com recursos do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, no âmbito do PMCMV n°345.501.184, objeto do AV-3 para constar o seguinte: RETIFICAR os subitens 4, 5, 8.1 e 10 do item C - Condições de pagamento do empréstimo, passando a ter a seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção de Obra (Empreendimento): 58 meses; 5) Data Prevista para o término do prazo de construção: 31/12/2016; 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/02/2017. 10) Vencimento final do Financiamento: 04/08/2017, demais condições constantes do título. (Prenotação n°649298 de 14/10/2016) (Selo de fiscalização eletrônica n°EBVD 25814 DSS). Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 12 - M - 225885 - ADITAMENTO: Pelo Instrumento Particular de 7ª rerratificação ao Contrato Particular, de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca e Fiança em Garantia e Outras Avenças de 12/05/2017, em que figuram como Credor Hipotecário:

Segue às fls. 2





4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

MATRÍCULA	DATA
225885	27/11/2012

fls. 2
Cont. das fls. V.

BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/0001-91; como DEVEDOR HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92; como Fiadores: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.599.814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº39.497.656/0001-05 (figurando esta última além de fiadora, também como construtora); e como Interveniente Anuente: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o contrato particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca e fiança em garantia e outras avenças, com recursos do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, no âmbito do PMCMV nº345.501.184, objeto do AV-3 para constar o seguinte: RETIFICAR os subitens 2, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 da letra C - Condições de pagamento do empréstimo, passando a ter a seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção de Obra (Empreendimento): 54 meses; 5) Data Prevista para o término do prazo de construção: 30/04/2017; 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 28/05/2017. 10) Vencimento final do Financiamento: 04/08/2017, Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 28. Prazo de Amortização (previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência): 05. Cláusula Segunda: As partes incluem o Parágrafo Sexto na Cláusula Sétima: Encargos Financeiros com a seguinte redação: Parágrafo Sexto: O Credor prorroga, nesta data, respeitado o previsto no Parágrafo Primeiro desta cláusula, o pagamento das parcelas de encargos financeiros previstas para o período de março a agosto de 2017, passando tais parcelas a vencer em 28/09/2017; Cláusula Terceira: - As partes incluem o Parágrafo Segundo na Cláusula Nona - Amortização, com a seguinte redação: Parágrafo Segundo - O Credor prorroga, nesta data, respeitadas as exigibilidades previstas nas demais cláusulas do presente instrumento, inclusive a de encargos financeiros, o pagamento das parcelas de amortização previstas para o período de março a agosto de 2017, passando tais parcelas a vencer em 28/09/2017. Demais condições constantes do título. (Prenotação nº657105 de 25/05/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECCP 84281 SHT). Rio de Janeiro, RJ, 12/07/2017. O OFICIAL

Joana C. V. da Silveira Costa
Substituta

AV - 13 - M - 225885 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 09/07/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0172/2018, de 10/05/2018, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/000398/2010, o imóvel da presente

Continua no verso...



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 3be9157
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010711362472400000106274552>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID. 3be9157 - Pág. 9
 Número do documento: 20010711362472400000106274552

matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 10/05/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação nº671410 de 19/07/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECPV 44154 JYH). Rio de Janeiro, RJ, 10/08/2018. O OFICIAL ^{Substituta} ~~Carla C. P. da Silveira Costa~~ Matr. nº 9417840

AV - 14 - M - 225885 - RERRATIFICAÇÃO: Pelo Instrumento Particular de 8ª reerratificação ao Contrato Particular, de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca e Fiança em Garantia e Outras Avenças de 21/10/2018, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/7519-10; como DEVEDOR HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92; como Fiadores: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.599.814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº39.497.656/0001-05 (figurando esta última além de fiadora, também como construtora); hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o contrato particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca e fiança em garantia e outras avenças, com recursos do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, no âmbito do PMCMV nº345.501.184, objeto do AV-3 para constar o seguinte: Ajuste de valores alteração na forma de pagamento, alteração da data de vencimento. A partir da formalização deste ajuste, a operação passará a ter o número 2298635/9, no Sistema de Informações do Banco do Brasil: Alteração do Prazo de Vencimento: A devedora e o Credor têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28/11/2026; Alteração da Forma de Pagamento - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste instrumento será paga em parcelas de capital mensais e iguais. Cada prestação será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, obrigando a DEVEDORA a liquidar com a última, em 28/11/2026, todas as responsabilidades resultantes deste. Demais condições constantes do título. (Prenotação nº676067 de 23/11/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECVB 68319 DKE). Rio de Janeiro, RJ, 28/12/2018. O OFICIAL ^{Etiane dos Santos} ~~Carla C. P. da Silveira Costa~~ Matr. nº 941552

CERTIFICA respondendo pedido formulado que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus ou gravames que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou indisponibilidades que tenham por objeto o imóvel em referência, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até a presente data. Certifico, finalmente que encontra(m)-se prenotado(s) para registro e/ou averbação o(s) seguinte(s) protocolo(s):

1)- Prot. 684600, Requerimento, PROTOCOLO CNIB: 201909.1814.00935530-IA-709 / PROCESSO: 01000783020195010051 - Referente a INDISPONIBILIDADE - Apresentante: Alba li RJ Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda



2)- Prot. 685327, Requerimento - Referente a RERRATIFICACAO - Apresentante: Adriano Alves Cunha

. Cumpre certificar que a partir de 23/09/2015, a área do imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a Circunscrição do 12º Registro de Imóveis. Informo ainda que as averbações que precederem ao primeiro registro, deverão ser efetuadas no 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme artigo 169,I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -Parte Extrajudicial. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 04/11/2019. Essa certidão foi assinada digitalmente. O Oficial.

"Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro".

A presente certidão foi emitida digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos
validador.e-cartoriorj.com.br

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta)* dias após a sua emissão.

Emolumentos:	76,22
20% FETJ:	15,24
5% Fundperj:	3,81
5% Funperj:	3,81
4% Funarpen:	3,04
2% Lei 6370:	1,52
ISS QN	4,09
Total:	107,73



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 3be9157
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010711362472400000106274552>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID. 3be9157 - Pág. 11
 Número do documento: 20010711362472400000106274552



Assinado eletronicamente por: MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE - Juntado em: 11/01/2022 16:04:58 - 0d3cf69
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22011115591026000000145557068?instancia=1>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051
 Número do documento: 22011115591026000000145557068



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100078-30.2019.5.01.0051

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/01/2019

Valor da causa: R\$ 251.927,57

Partes:

RECLAMANTE: POLYANA DE MARCHI GUAGNI DEI MARCOVALDI
ADVOGADO: VICTOR MEDEIROS DA FONSECA

RECLAMADO: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: SELMA CARDOSO
ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

RECLAMADO: TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: SELMA CARDOSO
ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

RECLAMADO: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: SELMA CARDOSO
ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

RECLAMADO: MERIDA RJ PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: SELMA CARDOSO
ADVOGADO: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: THIAGO DA COSTA VIDAL

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO CARLOS ALVES PINTO FRAGA

TERCEIRO INTERESSADO: LUCAS MARIANO DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: FAGNER SOUZA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ANA CRISTINA DOS REIS GOMES

TERCEIRO INTERESSADO: GERSON OLIVEIRA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: CLEUSA PINTO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: 4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro

TERCEIRO INTERESSADO: 12º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

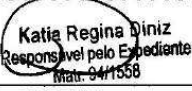
RIO DE JANEIRO - RJ

www.4rgirj.com.br

Folha: 1

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJMATRICULA
225983DATA
27/11/2012

4AF - 172.630 - 78v

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Fração ideal de 0,002215 do terreno designado por lote 2 do PAL 47.517, de 2ª categoria, que corresponderá ao apartamento 205, do bloco 05, do prédio a ser construído sob o nº5300, pela Avenida Cesário de Melo, empreendimento denominado " Boulevard Carioca - Residencial Jardins ", na Freguesia de Campo Grande, medindo o terreno no todo 50,00m de frente para a Avenida Cesário de Melo em dois segmentos de : 41,97m mais 8,03m em curva subordinada a um raio externo de 480,00m, 35,94m de fundos onde faz testada para a Rua Barão do Rio Verde, 328,32m, a direita em cinco segmentos de: 8,23m mais 5,63m, mais 265,15m, mais 5,15m, mais 44,16m, 367,21m a esquerda em seis segmentos de: 48,40m mais 5,80m mais 29,40m mais 193,96m, mais 32,62m, mais 57,03m, confrontando a direita com o Lote 1 do PAL 47517 da Avenida Cesário de Melo, de propriedade de Alba I RJ SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, a esquerda com parte do prédio nº 5230 da Avenida Cesário de Melo de propriedade de Jose Alvarenga ou sucessores, ao lado esquerdo e fundos com o prédio nº 5290, de propriedade de Ishikawajima do Brasil Estaleiros S/a e ainda com o lote destinado a Escola; tendo o referido imóvel: Área Privativa Real total de: 56,16m2 e Área de Construção de 54,84m2. Possuindo o empreendimento 420 vagas de garagem descobertas e de uso indeterminado, ficando certo que as vagas números: 111,116, 121, 261, 266 são de uso exclusivo das unidades imobiliárias destinadas a portadores de deficiência.....	
PROPRIETÁRIA: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 11.815.291/0001-92. Adquirido a fração do terreno em maior porção por compra a BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 11.068.710/0001-70, conforme escritura de 08/06/2010, do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº6261, fls. 152, registrada sob o R-2 da matrícula 199.210, em 29/06/2010, memorial de incorporação registrado sob o R-3 da citada matrícula, em 29/06/2010, retificado sob o AV-4 da citada matrícula em 11/08/2010.....	
AV - 1 - M - 225983 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2012.....	
O OFICIAL.	 Katia Regina Diniz Responsável pelo Expediente Matr. 041558
AV - 2 - M - 225983 - TERMO E OBRIGAÇÕES: Consta averbado sob o AV-11, da matrícula 147504, em 29/06/2010, aditado conforme AV-5 da	
Continua no verso...	

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDEQ 57199 GBP
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: d2094a73-571e-41d6-9dbe-5d53b27e46a6



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 2fc8abb
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001071138139460000106274834>
Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID: 2fc8abb - Pág. 1
Número do documento: 2001071138139460000106274834

matrícula 199.210, em 21/10/2010: que pelo Pelo Termo de Obrigações nº012/2010, datado de 28.05.2010, lavrado às fls.056/056V do Livro de Folhas Soltas nº02, verifica-se que BENJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, assina e assume junto ao Município do Rio de Janeiro, conforme processo nº02/000151/10, as obrigações constantes do termo mediante as seguintes cláusulas: PRIMEIRA: Foi submetido a aprocação projeto para desmembramento no imóvel acima citado. SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Barão do Rio Verde em toda a sua largura, na extensão de 340,00m, correspondente a dimensão da testada do lote destinado a escola até 37,00m antes da Rua José Piragibe, conforme PAA 7.355, de acordo o despacho de 12.05.2010, da U/CGPE/CLPH. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. TERCEIRA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% e juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/08/80, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogado 20%. QUINTA: O(s) outorgado(s) compromete(m)-se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente Termo, renunciando ao direito de pleitar do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste Termo, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. SEXTA: Dentro do prazo de 05 dias contados de sua assinatura, o presente Termo, deverá ser publicado em extrato (Artigo 441 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº3.221 de 18.09.1981) no Diário Oficial as custas da(s) outorgada(s). SÉTIMA: O(s) outorgado(s) obriga(m)-se a providenciar por sua conta a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente. OITAVA: Para a publicação e averbação previstas neste termo, o Município fornecerá a outorgada independente de requerimento, certidões, cópias autênticas ou extratos desse instrumento. NONA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presente termo, o foro da ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando a outorgada, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, DÉCIMA: O(s) outorgado(s) apresentou(aram) neste ato a documentação exigida por Lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a lavratura do presente Termo, consta ainda que o termo objeto do citado ato obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores. Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2012.

O OFICIAL,  Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

Segue às fls. 1



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA
225983

DATA
27/11/2012

fls. 2
Cont. das fls. V.

AV - 3 - M - 225983 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-7 da matrícula 199.210, em 27/11/2012 que o imóvel desta matrícula foi hipotecado ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/0001-91, conforme instrumento particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliário de 22/10/2012, para garantia do pagamento, cujo valor do financiamento é de R\$17.728.000,00 e demais obrigações assumidas no citado instrumento, tendo como devedor **ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92 e como garantidora, **BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.068.710/0001-70, dívida esta a ser paga em 27 prestações mensais, vencendo-se a 1ª prestação em 04/07/2013 e a última prestação em 04/09/2015, juros e demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2012.....

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente

AV - 4 - M - 225983 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-8 da matrícula 199.210, em 16/01/2013 que: Pelo Termo de 11/12/2012, o incorporador declarou o imóvel da matrícula como "patrimônio de afetação", mantendo-se desta forma apartado do patrimônio do incorporador, destinado à consecução da citada incorporação em conformidade com o disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei 4591/64, acrescidos pela Lei 10931/2004. Rio de Janeiro, RJ, 16/01/2013.....

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 941558

AV - 5 - M - 225983 - RERRATIFICAÇÃO: Pelo Contrato Particular de Rerratificação de 02/09/2013, em que figuram como Credor Hipotecário **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/0001-91, como **DEVEDOR HIPOTECANTE**; **ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92 e como garantidora: **BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica aditado o R-7 desta matrícula para constar as seguintes cláusulas: '**CLÁUSULA TERCEIRA - DESEMBOLSO** - O desembolso do financiamento ora contratado será efetuado pelo BB em parcelas mensais, conforme andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Vistoria de Empreendimento e definido no Cronograma Físico Financeiro, sendo que o desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados; **PARÁGRAFO**

Continua no verso...



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 2fc8abb
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010711381394600000106274834>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID: 2fc8abb - Pág. 3
 Número do documento: 20010711381394600000106274834

SEXTO - A critério exclusivo do CREDOR poderá ser antecipada a liberação de até 10% do valor do financiamento contratado limitado ao valor do terreno. Na Hipótese de antecipação de recursos, somente poderá haver nova liberação mediante comprovação de cumprimento de percentual de obra correspondente ao valor antecipado; **CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes ratificam, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram por este instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem, demais condições as constantes do título. (Prenotação nº597451 de 11/11/2013). Rio de Janeiro, RJ, 22/11/2013.....

AO OFICIAL

AV - 6 - M - 28588 - ^{Katia Regina} ~~Matr. 947136~~ **RETRATIFICAÇÃO:** Pelo Contrato Particular de 2ª rerratificação de Matr. 947136/2014, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/0001-91, como DEVEDOR HIPOTECANTE; ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92 e como garantidora: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o AV-3 desta matrícula para constar as seguintes cláusulas: Retificar o subitem "IV" do item A - qualificação para substituir a CONSTRUTORA 1 pela CONSTRUTORA 2, qualificadas no subitem "IV" do item "A - QUALIFICAÇÃO" deste instrumento, sem a anuência da "CONSTRUTORA 1 - SUBSTITUÍDA" devido a ausência de justificativas dos sócios da construtora CONASA, inclusive abandonando a obra sem ao menos assinar a rescisão do contrato de construção e os contratos de repasse PF que já se encontravam aprovados pelo BB, culminando na rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais, mediante Carta de Notificação Extrajudicial 1853323, entregue à CONASA CONSTRUTORA S/A em 20.06.2014, conforme Certidão Positiva emitida em 20.06.2014, pelo 1º "Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, RETIFICAR os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e o caput da Cláusula Trigesima sétima - garantia adicional, para alterar o percentual do penhor dos direitos creditórios e para ratificar as cláusulas e todos os demais dispositivos do instrumento ora aditado, que não forem alterados por este instrumento, tudo na forma das cláusulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes ratificam o subitem "IV" do item A - qualificação, os subitens 4, 5, 7, 8, e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e o caput da cláusula trigésima sétima - garantia adicional, passando a ter a seguinte redação: **A-QUALIFICAÇÃO: IV) CONSTRUTORA: TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, nº3500, bloco 04, sala 219, Barra da Tijuca, CEP nº22.620.102, inscrito no CNPJ/MF sob o nº39.497.656/0001-05; **C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção de Obra (Empreendimento): 31 meses; 5) Data Prevista para o término do prazo de construção: 30.09.2014; 7) Prazo de Amortização (previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência: 11 meses. 8) Data do**

Segue às fls 2



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA

225983

DATA

27/11/2012

fls. 3
Cont. das fls. V.

vencimento previsto da primeira prestação: 04.11.2014. 12) Valores liberados do Empréstimo: R\$10.954.665,92. 12.1) Valores a serem liberados: a liberação do empréstimo será feita em 12 (doze) parcelas, assim discriminadas: N°01 valor da liberação: R\$1.322.154,81, data prevista: 04.11.2013, N°02 valor da liberação: R\$396.917,38, data prevista: 04.12.2013, N°03 valor da liberação: R\$435.525,38, data prevista: 04.01.2014, N°04 valor da liberação: R\$510.709,39, data prevista: 04.02.2014, N°05 valor da liberação: R\$563.541,40, data prevista: 04.03.2014, N°06 valor da liberação: R\$559.477,40, data prevista: 04.04.2014, N°07 valor da liberação: R\$618.405,40, data prevista: 04.05.2014, N°08 valor da liberação: R\$631.274,74, data prevista: 04.06.2014, N°09 valor da liberação: R\$608.245,40, data prevista: 04.07.2014, N°10 valor da liberação: R\$549.317,39, data prevista: 04.08.2014, N°11 valor da liberação: R\$445.008,05, data prevista: 04.09.2014, N°12 valor da liberação: R\$132.757,35, data prevista: 04.10.2014. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Garantia Adicional: Fica estabelecido que a dívida assumida pelo devedor terá a garantia adicional do penhor dos direitos creditórios gerados pela comercialização de cada unidade, no montante mínimo equivalente a 100% do saldo devedor do empréstimo acrescido da parcela a liberar, sendo esta, também condição para liberação das parcelas de financiamento, e demais condições as constantes do título. (Prenotação n°616354 de 23.09.2014). Rio de Janeiro, RJ, 25/11/2014.

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1336

AV - 7 - M - 225983 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar n°2420, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação n°624808 de 12/02/2015) (Selo de fiscalização eletrônica n°EAWO 27005 GMV). Rio de Janeiro, RJ, 10/04/2015. O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1358

AV - 8 - M - 225983 - ADITAMENTO: Pelo Contrato Particular de 3ª rratificação de 20/01/2015, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.000.000/0001-91, como DEVEDOR HIPOTECANTE; ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.815.291/0001-92 e como garantidora: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n°11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rratificado o AV-3 desta matrícula para constar as seguintes cláusulas: Retificar o subitem "IV" do item A - qualificação para substituir a CONSTRUTORA 1 pela CONSTRUTORA 2, qualificadas no

Continua no verso...



subitem "IV" do item "A - QUALIFICAÇÃO" deste instrumento, sem a anuência da "CONSTRUTORA 1 - SUBSTITUÍDA" devido a ausência de justificativas dos sócios da construtora CONASA, inclusive abandonando a obra sem ao menos assinar a rescisão do contrato de construção e os contratos de repasse PF que já se encontravam aprovados pelo BB, culminando na rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais, mediante Carta de Notificação Extrajudicial 1853323, entregue à CONASA CONSTRUTORA S/A em 20.06.2014, conforme Certidão Positiva emitida em 20.06.2014, pelo 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, RETIFICAR os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e o caput da Cláusula Trigésima sétima - garantia adicional, para alterar o percentual do penhor dos direitos creditórios e para ratificar as cláusulas e todos os demais dispositivos do instrumento ora aditado, que não forem alterados por este instrumento, tudo na forma das cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes retificam o subitem "IV" do item A - qualificação, os subitens 4, 5, 7, 8, e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e o caput da cláusula trigésima sétima - garantia adicional, passando a ter a seguinte redação: A-QUALIFICAÇÃO: IV) CONSTRUTORA: **TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, nº3500, bloco 04, sala 219, Barra da Tijuca, CEP nº22.620.102, inscrito no CNPJ/MF sob o nº39.497.656/0001-05; C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) **Prazo de Construção de Obra(Empreendimento):** 36 meses; 5) **Data Prevista para o término do prazo de construção:** 28/02/2015; 7) **Prazo de Amortização(previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência):** 06 meses. 8) **Data do vencimento previsto da primeira prestação:** 04/04/2015. 12) **Valores liberados do Empréstimo:** R\$10.954.665,92. 12.1) **Valores a serem liberados:** a liberação do empréstimo será feita em 03 parcelas, assim discriminadas: N°01 valor da liberação: R\$764.032,08, data prevista: 04.11.2014, N°02 valor da liberação: R\$1.954.784,22, data prevista: 04.12.2014, N°03 valor da liberação: R\$1.838.282,27, data prevista: 04.01.2015, N°04 valor da liberação: R\$1.620.181,51, data prevista: 04.02.2015, N°05 valor da liberação: R\$596.053,40, data prevista: 04.03.2015 e demais condições as constantes do título. (Prenotação nº625151 de 25/02/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAWO 27659 BPN).Rio de Janeiro, RJ, 22/04/2015. O OFICIAL **Katia Regina Diniz** Responsável pelo Expediente Matr. 04/155

AV - 9 - M - 225983 - RERRATIFICAÇÃO: Pelo Contrato Particular de 3ª rerratificação de 02/07/2015, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/0001-91, como DEVEDOR HIPOTECANTE; ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92 e como garantidora: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o AV-8, desta matrícula para constar o seguinte: RETIFICAR os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e Instrumento Particular de Terceira Rerratificação, firmado em 20/01/2015, registrado nesta serventia,

Segue as fls. 4





4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

MATRÍCULA	DATA
225983	27/11/2012

fls. 4
Cont. das fls. V.

tendo o presente aditivo a finalidade precípua de retificar os subitens 4, 5, 7, 8, e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo, para ratificar as cláusulas e todos os demais dispositivos do instrumento ora aditado, que não forem alterados por este instrumento, tudo na forma das cláusulas abaixo: Cláusula Primeira: As partes retificam os subitens "4", "5", "7", "8" e "12", do item "C" - Condições de pagamento do empréstimo, passando a ter a seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção de Obra (Empreendimento): 46 meses; 5) Data Prevista para o término do prazo de construção: 31/12/2015; 7) Prazo de Amortização (previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência: 07 meses. 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/01/2016. 12) Forma de Liberação de Crédito: 12-1) Valores liberados do Empréstimo: R\$11.440.910,19. 12.2) Valores a serem liberados: a liberação do empréstimo será feita em 06 parcelas, assim discriminadas: N°01 valor da liberação: R\$2.827.304,29, data prevista: 04/07/2015, N°02 valor da liberação: R\$753.193,36, data prevista: 04/08/2015, N°03 valor da liberação: R\$702.267,93, data prevista: 04.09.2015, N°04 valor da liberação: R\$700.381,80, data prevista: 04.10.2015, N°05 valor da liberação: R\$662.659,27, data prevista: 04/11/2015; N°06 valor da liberação: R\$641.283,16, data prevista: 04/12/2015; e demais condições as constantes do título (Prenotação n°632718 de 02/07/2015) (Selo de fiscalização eletrônica n°EBCC 73985 HYR).Rio de Janeiro, RJ, 31/08/2015. O OFICIAL

Josay C. F. da Silveira Costa
Substituta

AV - 10 - M - 225983 - ADITAMENTO: Pelo Instrumento Particular de 5ª rerratificação ao Contrato Particular, com efeito de Escritura Pública, de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca e Fiança em Garantia e Outras Avenças de 31/03/2016, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.000.000/0001-91; como DEVEDOR HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.815.291/0001-92; como Fiadores: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.599.814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°39.497.656/0001-05 (figurando esta última também como construtora); e como Interveniante Anuente: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n°11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o AV-3, AV-5, AV-6, AV-8 e AV-9, desta matrícula para constar o seguinte: RETIFICAR os subitens 4, 5, 8 e 10 do item C - Condições de pagamento do

Continua no verso...



Assinado eletronicamente por: SERGIO QUEIROZ VIDES PEREIRA - 07/01/2020 11:59:27 - 2fc8abb
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001071138139460000106274834>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051 ID. 2fc8abb - Pág. 7
 Número do documento: 2001071138139460000106274834



Assinado eletronicamente por: MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE - Juntado em: 11/01/2022 16:04:58 - bfe8192
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22011115591031800000145557069?instancia=1>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051
 Número do documento: 22011115591031800000145557069



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100078-30.2019.5.01.0051
RECLAMANTE: POLYANA DE MARCHI GUAGNI DEI MARCOVALDI
RECLAMADO: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
(4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e4abc3c

Destinatário: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao mandado retro, diligenciei em 29/04/2022, às 08:20hs, à Avenida Cesário de Melo, 5300, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, e, em sendo aí, encontrei o apartamento 205, Bloco 05, bem como, o apartamento 208, Bloco 03, fechados, vazios, sem ninguém. Diligenciado, fui informado por funcionários da Administração do Condomínio Boulevard Carioca, que os referidos apartamentos encontram-se desocupados. Nesse sentido, **procedi, por estimativa, à penhora e avaliação dos imóveis determinados, conforme competente Auto, em anexo.**

Diante do exposto, recolho o presente mandado à 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022

SAUL MELLO VILAS BOAS

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: SAUL MELLO VILAS BOAS - Juntado em: 29/04/2022 15:26:45 - da1007a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22042915260715100000152284664?instancia=1>
Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051
Número do documento: 22042915260715100000152284664



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

51ª VT/RJ

Proc. nº 0100078-30.2019

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois na Avenida Cesário de Melo, 5300, Campo grande, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Poliana de Marchi Guagnini Dei Marcondes contra Levant. Empreendimento Imobiliário LTDA para cobrança da dívida de R\$ 256.728,33 (Duzentos e Cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três centavos.) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Identificação do Imóvel - Fração ideal de 0,00 2349 do terreno designado por lote 2 do PAL 47.517 de 2ª categoria que corresponderá ao apartamento 208 do bloco 03 do prédio a ser construído sob o nº 5300, pela Avenida Cesário de Melo, empreendimento denominado "Boulevard Cesário-Residencial Jardins" na Freguesia de Campo grande com as medições e as confrontações constantes no RGI do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ Matrícula: 225885, onde os Autos, o qual avalio em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	
Identificação do Imóvel - Fração ideal de 0,00 2215 do terreno designado por lote 2 do PAL 47.517, da 2ª categoria que corresponderá ao apartamento 205 do bloco 05 do prédio a ser construído sob o nº 5300, pela Avenida Cesário de Melo, empreendimento denominado "Boulevard Cesário-Residencial Jardins" na Freguesia de Campo grande com as medições e as confrontações constantes no RGI do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ Matrícula: 225983, onde os Autos, o qual avalio em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	

Valor Total R\$ 360.000,00

(Trezentos e sessenta mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Saul Mello Vilas Boas
SAUL MELLO VILAS BOAS
OFICIAL DE JUSTIÇA FEDERAL
TRT 1ª REGIÃO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 763078358





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 51ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100078-30.2019.5.01.0051
 RECLAMANTE: POLYANA DE MARCHI GUAGNI DEI MARCOVALDI
 RECLAMADO: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
 (4)

Tribunal Regional do Trabalho
 1ª Região | Rio de Janeiro

Buscar

ALTINA MARIA... PEREIRA

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências TRT 1 - REMESSA x DESIGNAÇÃO

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações Visualizar

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO 1 mensagem

De: "51vt" <altina.pereira@trt1.jus.br> 8 de julho de 2022

Para: "PAULO BOTELHO" <paulobotelholeiloeiro@gmail.com> "PAULO BOTELHO" <pauloaugustobotelholeiloeiro@gmail.com>

Sr. Leiloeiro,

De ordem do Juízo, notifico V.Sª para ciência de sua designação e indicação de data para a realização do leilão e demais procedimentos, nos autos do Processo 0100078-30.2019.5.01.0051 .

Chat

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de julho de 2022.

ALTINA MARIA CARDOSO PEREIRA
 Assessor



Assinado eletronicamente por: ALTINA MARIA CARDOSO PEREIRA - Juntado em: 08/07/2022 10:20:44 - 205525b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22070810204051300000156991912?instancia=1>
 Número do processo: 0100078-30.2019.5.01.0051
 Número do documento: 22070810204051300000156991912

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
e4abc3c	11/01/2022 16:04	Mandado	Mandado
aac844d	11/01/2022 16:04	certidãoRGI-otimizado_1 mat 225885	Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer
c63077a	11/01/2022 16:04	certidão RGI a-otimizado_2 mat 225983	Mandado
0d3cf69	11/01/2022 16:04	certidãoRGI-otimizado_2 mat 225885	Mandado
bfe8192	11/01/2022 16:04	certidão RGI a-otimizado_1 mat 225983	Mandado
da1007a	29/04/2022 15:26	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
0527acd	29/04/2022 15:26	Auto (Levant Emp. Imob)	Auto de Penhora
205525b	08/07/2022 10:20	E-MAIL AO LEILOEIRO	Certidão